

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
09/07/2026 17:26

LEONARDO
ELY
13/07/2026 15:16

**REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE FÁTIMA DO SUL**



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e seis, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Fátima do Sul**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682º, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/5/2025 a 31/5/2026**.

O Edital n. **015/2026**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 19 de 13/4/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (**CorOrd n. 0000044-18.2026.2.00.0524, do PJeCor**).



CORREGEDOR

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECCIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correcional
Noralina Severina Pereira	Assistente Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretaria
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Taynara Cantero Ximenez	Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Leonardo Ely	Titular da Unidade desde 10/9/2019 - RA no 96/2019 - PROAD 18923/2019
Diretor de Secretaria	Ronald da Silva Cançado	
Lei de Criação	10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Fátima do Sul, Caarapó, Deodápolis, Vicentina, Glória de Dourados e Jateí	
E-mail da Unidade	fatima_do_sul@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	10/6/2025	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular		X
O magistrado titular possui autorização para residir fora dos limites territoriais de jurisdição, conforme PROAD n. 19493/2019 - RA no 101/2019.		

4.2 - Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, (referenciada pela RA n. 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=AS_SINATURA&id=2447019), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Ronald da Silva Cançado	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	
Antônio Sérgio Pantaleão	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetivo	
Diego Pigosso Marciano	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	Licença Para Tratamento de Saúde : 31/7/2025 a 29/8/2025 - 30 dia(s)
Janine Pagnan de Carvalho	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetiva	
Luceimar Souza Schroder Rosa	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	
Valdecir Delmatta	-	Assistente de Secretaria	Cedido	

Estagiário

Lucas Henrique Souza Rodrigues



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa n. 41/2021, republicada no dia 6/5/2026, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023, n. 135/2024 e n. 40/2026(<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2458383>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Janine Pagnan de Carvalho - Portaria TRT/GP/DG n. 011/2025 - Teletrabalho integral ordinário;

A unidade possui 6 (seis) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais somente a servidora Janine Pagnan de Carvalho (Assistente de Juiz) está em teletrabalho e não

está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n. 41/2021, conforme disposto na RA n. 135/2024. Dessa forma, a unidade está em conformidade com a referida Resolução Administrativa.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação	Observação
Excelente	()
Boa	(x) A estrutura física do prédio, de maneira geral, está em boas condições. Todavia, ainda persistem alguns dos problemas relatados na Correição anterior: a) constantes problemas na rede hidráulica dos banheiros que ocasiona vazamentos, especialmente nos vasos sanitários, uma vez que a última reforma no prédio foi realizada no ano de 2017. b) constante queima de lâmpadas, uma vez que muitas ainda não foram trocadas por lâmpadas de led. c) necessidade de reforma das calhas dos telhados, uma vez que não suportam a vazão de água das chuvas e acarretam infiltrações e goteiras, especialmente na cozinha, na sala de arquivo e, mais recentemente, na Secretaria.
Regular	()
Ruim	()

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria

Conforme consulta à Diretoria-Geral por meio da Comunicação Interna n. 16/2026 (PROAD n. 3277/2026) aquela Diretoria informou que não há pedidos de manutenção pendentes de atendimento em relação à Vara do Trabalho de Fátima do Sul. Quanto aos problemas relacionados nas letras “a” e “b”, o Chefe da Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia (DMPE) informou no PROAD n. 6231/2024 (docs. 6 e 13) que os serviços foram realizados. Em relação ao problema das calhas, foi informado que a

empresa In Haus relatou que havia necessidade de projeto e aprovação da engenharia do TRT/MS para execução do serviço. Nesse sentido, seria realizado projeto para substituição e instalação (conforme o caso) de rufos e calhas, bem como aplicação de manta impermeabilizante nos prováveis pontos de infiltração da cobertura. Caso os problemas já relatados nas atas anteriores voltem a ocorrer, a unidade deverá abrir Ordem de Serviço para que a Diretoria-Geral tenha ciência e possa resolvê-los.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores; ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final

de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento e b) 45% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem finalização, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do

acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o Tribunal que alcançar determinado percentual ou menos, no indicador, cumprirá a meta, independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 31/05/2026
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (E-gestão : Resumo – B1.1/ Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	534	614	343
2	Processos solucionados (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/ Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	538	522	324
3	Processos pendentes de solução (E-gestão: Resumo B5 /Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	104	196	212
4	Processos baixados (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	516	494	315
5	Processos pendentes de baixa (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento"))	130	239	261
Fase de Cumprimento de Sentença				
Etapas de Liquidação				
	Liquidações iniciadas (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484 / Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	94	55	28

Pendentes de Liquidação (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537 / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)				21	15	11
Etapa de Execução						
Processos iniciados (E-gestão: Resumo – C.11 / Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)				462	449	309
Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)				462	442	305
Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo – C.09 - alínea "K" / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada)				200	218	220
Incidentes Processuais Pendentes						
(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho – a partir de 2020)						
Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))				4	2	5
Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))				4	8	2
Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))				1	2	5

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de 104 (cento e quatro), em 2024, para 196 (cento e noventa e seis) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução 212 (duzentos e doze) processos, até 31/5/2026, sendo **1** (um) do ano **2021** e **1** (um) do ano de **2024** que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026.

24ª Região-MS - FÁTIMA DO SUL				
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2021	0024366-53.2021.5.24.0106	RTOrd	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0026211-76.2024.5.24.0022	RTSum	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **2** (dois) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente nos indicadores da unidade.

A unidade deverá implementar medidas voltadas à redução dos prazos entre a distribuição do processo e a prolação da sentença, bem como **concentrar esforços para baixar mais processos**, uma vez que o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)** leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **200** (duzentos), em 2024 para **218** (duzentos e dezoito), em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **220** (duzentos e vinte) até **31/5/2026**.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)

31/5/2026

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **10/6/2026**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau

Relatório

- ☐ Processos desarquivados para prosseguimento...
- ☐ Processos desarquivados para prosseguimento...
- ☐ Processos desarquivados para prosseguimento...
- ☒ Saldo de processos no arquivo provisório
- ☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...
- ☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...
- ☐ Recebidos

103 327 90507

CIDADE
FÁTIMA DO SUL

VARA
VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL
☐ 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

ANO
☐ 2026

ANO-MÊS
☐ MÊS-ATUAL
☒ 2026-05
☐ 2026-04
☐ 2026-03
☐ 2026-02

Ocorrências
0
Média (Intervalo)
0

RELAÇÃO DE PROCESSOS

Unidade	Qt	Descrição	Sig	Intervalo	Início	Término	Processo	Do	Classe	Juiz	Tarefa	ATUAL do PJe	Data Tarefa	Há...dias
---------	----	-----------	-----	-----------	--------	---------	----------	----	--------	------	--------	--------------	-------------	-----------

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682º, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR n. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2016 0024146-31.2016.5.24.0106; **2023** 0024003-95.2023.5.24.0106;
2024 0024047-80.2024.5.24.0106, 0024061-64.2024.5.24.0106,
0024145-65.2024.5.24.0106, 0024204-53.2024.5.24.0106,
0024239-13.2024.5.24.0106, 0024434-95.2024.5.24.0106,
0024527-58.2024.5.24.0106; **2025** 0024121-03.2025.5.24.0106,
0024131-47.2025.5.24.0106, 0024143-61.2025.5.24.0106,
0024166-07.2025.5.24.0106, 0024167-89.2025.5.24.0106,
0024172-14.2025.5.24.0106, 0024220-70.2025.5.24.0106,
0024226-77.2025.5.24.0106, 0024301-19.2025.5.24.0106,
0024302-04.2025.5.24.0106, 0024333-24.2025.5.24.0106,
0024352-30.2025.5.24.0106, 0024353-15.2025.5.24.0106,
0024362-74.2025.5.24.0106, 0024417-25.2025.5.24.0106,
0024457-07.2025.5.24.0106, 0024492-64.2025.5.24.0106,
0024513-40.2025.5.24.0106, 0024528-09.2025.5.24.0106,
0024553-22.2025.5.24.0106, 0024599-11.2025.5.24.0106; **2026**
0024000-38.2026.5.24.0106, 0024084-39.2026.5.24.0106,
0024091-31.2026.5.24.0106, 0024133-80.2026.5.24.0106,
0024174-71.2026.5.24.0001, 0024261-03.2026.5.24.0106,
0024294-90.2026.5.24.0106, 0024303-52.2026.5.24.0106,
0024388-38.2026.5.24.0106, 0024398-82.2026.5.24.0106.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da unidade com relação aos resultados estatísticos. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a Secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece nas tarefas. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Alguns dos fatores que impactam no prazo médio do processo incluem:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.)

10.1 FASE DE CONHECIMENTO

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até sentença)	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Unidade Correcionada	112	99	106
Média TRT24	138	150	169
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	129

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(*) Cor_08_Movimentação processual para Correição

(<https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>)

Registra-se que o prazo médio da fase de conhecimento da unidade tem ficado em patamar inferior ao observado no Regional e nos demais Regionais de mesmo porte, evidenciando o comprometimento do magistrado e dos servidores, **circunstância digna de elogios**, por refletir em uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

A unidade deve dar continuidade à implementação de ações voltadas ao incremento da celeridade processual, com ênfase na gestão eficiente da pauta, na realização de audiências em quantitativo compatível com a demanda, bem como no acompanhamento contínuo dos processos que envolvem perícias, cartas precatórias e aqueles pendentes de manifestação das partes. Tais medidas tendem a impactar positivamente na redução do acervo em tramitação na fase de conhecimento e na diminuição da taxa de congestionamento, em consonância com as Metas Nacionais n. 1 e 5.

10.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

10.2.1 ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Unidade Correcionada	75	91	49
Média TRT24	152	123	147

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, além dos decursos e da observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 ETAPA DE EXECUÇÃO

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Unidade Correcionada	231	172	137
Média TRT24	750	842	1093

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas

executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 PRAZO MÉDIO DO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/5/2026
Unidade Correccionada	621	475	367
Média TRT24	876	822	858

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 MÉDIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR SETOR

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça	2024	2025	2026 até 31/5/2026
(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	4	4	5

O prazo médio para cumprimento de mandados está dentro dos parâmetros legais (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/5/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	42	36	48
	TRT24	67	81	102
2 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	17	15	6
	TRT24	15	16	17
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	105	70	65
	TRT24	113	131	153
Exceto Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/5/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	40	44	57
	TRT24	69	83	104
5 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	15	23	18
	TRT24	18	20	18
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	118	125	147
	TRT24	158	165	181

Dados estatísticos extraídos do PJe e alimentados de forma automática.

A unidade deve seguir monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.** Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	QUANTIDADE DE PROCESSOS SOLUCIONADOS		
	2024	2025	2026 até 31/05/2062
Andre Yudi Hashimoto Hirata	-	1	-
Bruno Vinicius Lima Bragiato	1	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	-	-	1
Fabiane Ferreira	36	-	-
Leonardo Ely	500	508	323
Luiz Divino Ferreira	-	6	-
Renato de Moraes Anderson	-	7	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	1	-	-
Total	538	522	324

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.1.1)

Em que pese o esforço e o incremento na produtividade dos processos solucionados na fase de conhecimento pelo Juiz Titular da unidade, observou-se uma pequena **redução (3,06%)** na produtividade geral da referida fase (solução de processos) quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025. Outrossim, conforme registrado no item 7, observou-se um **aumento de aproximadamente 15%** no número de casos novos na fase de conhecimento em relação ao mesmo período.

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da Vara do Trabalho de Fátima do Sul a **concentrarem esforços para solução dos processos**, a fim de

julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), **bem como a continuarem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença.**

Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2024			2025			2026 até 31/5/2026		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
158	92%	171	133	92%	144	71	93%	76

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão (e-Gestão - Relatórios gerenciais - A.1.2.5) e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2025, a unidade alcançou o índice de **92%** de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,04%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de

"Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 26/02/26

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
Média: Pequeno Porte	6.047	10.086,0	61,1
Média: País	7.587,25	31.750,25	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 11/06/26

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 31/05/26

Região Judiciária	2026		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	2.437	4.977	49,0
13a - PB	4.253	5.545	76,7
14a - RO e AC	1.730	3.203	54,0
16a - MA	1.434	3.565	40,2
17a - ES	2.728	5.787	47,1
19a - AL	1.921	2.421	79,3
20a - SE	2.909	3.343	87,0
21a - RN	4.095	4.832	84,7
22a - PI	1.525	2.721	56,0
23a - MT	2.357	4.613	51,1
24a - MS	2.036	3.442	59,2
Média: Pequeno Porte	2.493,18	4.141,8	61,7
Média: País	3.171,58	12.059,75	26,3

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST
www.tst.jus.br/estatistica
cestp@tst.jus.br

No ano de 2026, até 31/5/2026, a unidade apresentou o percentual de **93%** (noventa e três por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 59,2% e dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 61,7%.

O percentual de sentenças líquidas proferidas pela Vara do Trabalho de Fátima do Sul evidencia o comprometimento do magistrado e dos servidores com a entrega da prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)
--

3

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas em três dias da semana (terça-feira à tarde, quarta-feira de manhã e à tarde e quinta-feira de manhã), sendo realizadas nas 3 modalidades: telepresencial, mista (híbrida) e presencial.

Informado ainda, que, a média de audiências realizadas por tipo, na semana é de 15 a 18 Iniciais, 10 a 12 Instruções, 6 a 8 Encerramentos de Instrução e 2 a 3 Conciliações em Execução.

Verificou-se que a média de primeiras sessões realizadas não têm acompanhado a média de casos novos, conforme a movimentação processual registrada no item 7. Contudo, salienta-se que o reduzido prazo médio da fase de conhecimento evidencia que a quantidade de audiências realizadas tem sido suficiente para suprir a demanda e contribuir

efetivamente para a preservação da celeridade processual, conforme demonstrado nos itens 7 e 10.1, o que demonstra a adequação do padrão de pautamento adotado.

Recomenda-se, contudo, que o Juízo mantenha o controle atualmente exercido e continue mensurando a relação entre a quantidade de casos novos e o número de primeiras sessões realizadas, a fim de preservar o equilíbrio da pauta e a eficiência da prestação jurisdicional.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO n. 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n. 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

Art. 4º [...] §1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c) mutirão ou projeto específico;
- d) conciliação ou mediação; e
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior [...].

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n. 54/2023 (https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=AS_SINATURA&id=2447019), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024.

13.2 PRESENÇA FÍSICA DOS MAGISTRADOS NA SEDE DA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

13.3 AUDIÊNCIAS MAIS LONGÍNQUAS

Tipo de Audiência	Data
Conciliação em Conhecimento	23/7/2026
Encerramento de instrução	18/6/2026
Instrução	05/8/2026

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 10/6/2026 (referente ao período de 10/6/2026 a 10/6/2028)

Verifica-se que os prazos das audiências mais longínquas estão por volta de 50 (cinquenta) dias entre a distribuição e a realização da primeira audiência, conforme Processos **ATSum 0024388-38.2026.5.24.0106** (distribuição

1/6/2026 e audiência designada para 22/7/2026) e **ATOrd 0024398-82.2026.5.24.0106** (distribuição 4/6/2026 e audiência designada para 23/7/2026).

Oportuno registrar que, na data da análise (12/6/2026 - 15:55), existiam **3** (três) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial e todos com 1 (um) dia na tarefa.



O Juízo deverá continuar priorizando a inclusão em pauta dos novos processos e primando por uma triagem inicial célere, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

13.4 PROCESSOS AGUARDANDO SOMENTE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Encerramento de instrução	Quantidade
	6

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 10/06/2026 (referente ao período de 10/6/2026 a 10/6/2028)

Na data de 10/6/2026 foi constatado que existiam **6** (seis) processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Fátima do Sul, sendo a mais longínqua para o dia 18/6/2026.

13.5 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS NA UNIDADE

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Fátima do Sul		
UF		MS		
Data da última remessa		2/6/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 31/5/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	135	112	34
	Exceto Rito Sumaríssimo	153	178	88
	Encerramento de Instrução	118	89	53
	Total	406	379	175
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Conciliação conhecimento		410	552	282
Conciliação execução		13	14	10
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		829	945	467

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

Registra-se o **aumento** de **116** (cento e dezesseis) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando

aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 10.812.365,96	R\$ 7.921.894,62
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 90.529,32	R\$ 44.591,46
Contribuição Previdenciária	R\$ 965.644,14	R\$ 316.967,91
Imposto de Renda	R\$ 241.503,9	R\$ 22.973,44
Multas	-	-

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

SEMANAS	QUANTIDADE DE ACORDOS HOMOLOGADOS
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	13
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	9
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	22
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 25/5/2026 a 29/5/2026	7

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

A unidade destacou:

- A utilização habitual do aplicativo WhatsApp para intimação das partes e/ou advogados de atos praticados no processo, sem prejuízo da intimação formal feita por intermédio do Diário Eletrônico. Tal procedimento acarretou a diminuição dos prazos processuais;
- O Juízo promove, rotineiramente, a mediação entre os litigantes com o intuito de atingir a composição consensual em litígios nas fases de conhecimento e de execução;
- Tratativas constantes do Juiz Titular com as maiores acionadas na jurisdição.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

Procedimento	Sim	Não	Observação
1 A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 do CPCGJT?	X		*Constatação, por amostragem, processos: ATSum 0024290-87.2025.5.24.0106 (pessoa com doença grave - 9 meses) e ATOrd 0024376-58.2025.5.24.0106 (idoso - 4 meses).
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução n. 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação	X		*Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024379-76.2026.5.24.0106 (audiência -09:00) e ATOrd 0024214-29.2026.5.24.0106 (audiência -08:20).

TRT/SGP/SECOR n. 2/2025?			
3	A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de “Regressivas Previdenciárias (INSS) - CNPJ 00.394.528/0001-92” – disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?	X	*Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024399-04.2025.5.24.0106 e ATOrd 0024173-96.2025.5.24.0106 - na sentença foi reconhecido o caso de doença ocupacional, no entanto, não houve determinação para comunicação à AGU na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD n. 451/2025).
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização	X	*Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024302-04.2025.5.24.0106 e ATOrd 0024352-30.2025.5.24.0106 , na sentença foi reconhecido o pagamento do adicional de insalubridade, no entanto, não houve determinação para que após o trânsito em julgado fosse feito o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças .
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)?	X	*Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024623-39.2025.5.24.0106 e ATSum 0024181-39.2026.5.24.0106 .
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X	*Conforme constatado no item 14.

7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		*Não encontrado processo apto à constatação, no período correicionado
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD n. 19697/2021)?	X		
9	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n. 5/2025)?		X	O Diretor de Secretaria informou que não houve casos no período correicionado

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024225-92.2025.5.24.0106	"a"	AD Tema 44: --0024588-77.2023.5.24.0000 - Possibilidade de cumulação do benefício previdenciário com a indenização por danos materiais/lucros cessantes.
0024399-04.2025.5.24.0106	"a"	AD TEMA 8: 0024108-70.2021.5.24.0000 Danos materiais. Lucros cessantes. Pensionamento. Base de cálculo -.
0024253-26.2026.5.24.0106	"a"	AD TEMA 26: 0024228-79.2022.5.24.0000 - Pedido de demissão da empregada gestante. Necessidade (ou não) de assistência sindical.
0024132-95.2026.5.24.0106	"a"	AD TEMA 9 : 0024122-54.2021.5.24.0000 -Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos.

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/9/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPVs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC n. 01/2025).

Constatado, até a data da análise (15/5/2026), que a Vara do Trabalho de Fátima do Sul não expediu Requisições de Pequeno Valor no ano de 2025 e no ano de 2026.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa n. 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.



19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder

Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24^a Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

No ano de 2025 foi celebrado um Termo de Cooperação Técnica n. 03.061/2025 (doc. 16 do PROAD n. 1827/2025) entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul. A iniciativa tem por objetivo implementar ações conjuntas que assegurem a gestão compartilhada nas atividades de pesquisas, cursos, palestras e eventos, oficinas técnicas e ações que atendam às mais diversas formas de implementação das políticas de “Sustentabilidade”, “Acessibilidade e Inclusão” e “Inovação”.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Fátima do Sul informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações.

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
" siga com as medidas já adotadas para conferir agilidade e segurança na tramitação dos processos e esteja sempre aberta a novas possibilidades de melhorias, tudo no intuito de continuar garantindo uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e efetiva (art. 5º, LXXVIII, CF/88)".	SIM	A Unidade informou que manteve sua rotina utilizando as medidas já implantadas com o intuito de conferir agilidade e segurança na tramitação dos processos.
" continue priorizando a análise do processo pendente de solução mais antigo (2021) listado no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-lo, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a manter os excelentes resultados no IGEST".	SIM	O Diretor de Secretaria informou que o referido processo encontra-se sobrestado, por convenção das partes, aguardando o julgamento final de outro feito que se encontra no TST.
" observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas , agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025)".	SIM	Informado que a recomendação está sendo cumprida. *Conforme constatado no subitem 16.1, tópico 1 e 2
"passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio de comunicações a Advocacia-Geral da União, quando ocorrer o trânsito em julgado da decisão que reconheceu conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)"	NÃO	*Conforme constatação, por amostragem, subitem 16.1, tópico 3.

"siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025".	SIM	*Conforme se observa no subitem 23.1
"adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024".	SIM	Informado que a recomendação está sendo cumprida por intermédio de despacho ou por contato direto com os advogados. * Constatação efetuada no item 21, tópico 5, subtópico 25.
"observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas "b.2", promovendo a movimentação daqueles que necessitem. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados".	SIM	Informado que a recomendação foi devidamente cumprida.
"observe as considerações do item 21, alínea "b.1.1", relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, concentre esforços para baixar os processos aptos para tal, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade".	SIM	O Diretor informou que a recomendação foi cumprida.
"proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea "r", e, <u>no prazo de 60 (sessenta) dias, informe à Corregedoria Regional</u> o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e continue alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n.	PARCIALMENTE CUMPRIDA	Dos autos do PJeCor CorOrd 0000034-08.2025.2.00.0524 (ID 6815785) e do cotejo entre o relatório que o instruiu e o relatório atualizado, extraído do Sistema Garimpo no corrente mês, constata-se que a unidade saneou algumas das contas judiciais pendentes nas listagens.

007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT”.		Ademais, além das contas que permaneceram sem tratamento, observa-se a formação de novo passivo, conforme será oportunamente detalhado no item 21, tópico 18.
“reitera a recomendação para que observe o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para registrar no Sistema GPREC o pagamento das RPVs. A unidade deverá tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades encontradas na ata anterior, bem como informar, nos autos desta correção ordinária, no prazo de 5 (cinco) dias, as providências adotadas em cada RPV expedida no processo 0024360 17.2019.5.24.0106 (item 18)”.	PARCIALMENTE CUMPRIDA	Informado que a recomendação foi devidamente cumprida, sendo realizados os registros necessários no sistema GPREC. *Constatado no Sistema GPREC que 1 das RPVs expedida no 0024360-17.2019.5.24.0106 permanece com o registro de pagamento “Parcialmente Paga”.
“reitera a recomendação para que se atente aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para o processos identificados no item 21, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional as providências realizadas”.	SIM	O Diretor de Secretaria informou que regularizou as pendências e que o procedimento está sendo cumprido. *Conforme constatação efetuada por amostragem, item 21, tópico, subtópico 10 a Unidade está cumprindo o procedimento, bem assim, constatado a regularização das pendências, conforme OF/VT/FS/n. 091/2025 juntado nos autos do PJeCor CorOrd 0000034-08.2025.2.00.0524 .
“observe a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor, a fim de tomar ciência de eventuais notificações e evitar perda de prazo (art. 5º, §3º da Lei 11.419/2016)” .	SIM	O Diretor de Secretaria informou que a recomendação está sendo cumprida, com acesso regular ao PJeCor.

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correção foi observado:

1) não há, nesta data, processos, aguardando julgamento, com prazos vencidos;

2) de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em **9/6/2026**, foi constatado pela equipe correcional que a unidade está com **7** (sete) processos aguardando despacho com mais de 30 dias. O Juízo deverá concentrar esforços para dar o devido prosseguimento nos referidos processos, bem como adotar providências para evitar a referida prática tardia.

3) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **10/6/2026**, registrou **12** (doze) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Cumprimento de Providências **2** (dois), Elaborar decisão **1** (um), Aguardando prazo **3**(três), Conclusão ao magistrado **6** (seis).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

4) Analisando os relatórios de processos pendentes,

extraídos do HÓRUS no dia **10/6/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **31/5/2026**, **261 (duzentos e sessenta e um)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 129 dias de prazo médio; **7 (sete)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 394 dias de prazo médio; e **195 (cento e noventa e cinco)** processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 588 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/indetem_90.375),[x.php/](#) **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de

execução forçada: a) 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’;
b) 246 - Arquivado Definitivamente.

A atenção e a baixa dos processos pendentes, especialmente àqueles com maior tempo na estatística, contribui para a celeridade processual, diminuição do acervo, descongestionamento das unidades e para melhoria dos indicadores de desempenho, com reflexos positivos no Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

Nesse contexto, **o monitoramento, a rápida identificação de processos e a efetivação das baixas são essenciais para a otimização do fluxo processual e para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias.** Para tanto, recomenda-se a adoção de rotina voltada à análise, priorização de medidas e regularização de eventuais inconsistências.

Segue uma lista de relatórios gerenciais, disponíveis no SAOPJe, sugeridos para auxiliar na identificação de processos passíveis de baixa:

- Aptos para arquivamento após improcedência;
- Aptos para liquidação/execução ou remessa após procedência;
- Processos com Determinado Chip - 1º Grau (definir o órgão julgador e selecionar os chips “Remeter recurso” ou “Recebido – para prosseguir” ou definir o órgão julgador, a fase de conhecimento e selecionar o chip “Acordo homologado”);
- Processos com execução extinta e não arquivados;
- Processos com Trânsito em julgado e não movimentados

- para a fase de Liquidação - 1º Grau;
- Processos em elaborar sentença de extinção de execução;
 - Processos em tramitação com decisão de Incompetência;
 - Sobrestados + de 2 anos - 1º Grau (filtro pelo tipo de sobrestamento “276 – execução frustrada”).

A unidade **deverá instituir rotina periódica de extração de relatórios gerenciais, com vistas à análise e priorização de ações voltadas à baixa processual**, conferindo especial atenção aos processos constantes dos relatórios acima indicados. Deverá, ainda, adotar, de forma tempestiva, as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências identificadas.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: **1)** a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; **2)** a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e **3)** práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **16/6/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração de relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024553-22.2025.5.24.0106 - audiência realizada em 11/3/2026, na qual foi determinada a expedição de ofício e a intimação imediata do perito nomeado na audiência anterior. Constatado que foi expedido o ofício, no entanto, não houve a intimação do Sr. Perito. Até a data da análise, o processo, estava paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências”;

ATSum 0024174-71.2026.5.24.0001 - na audiência realizada no dia 7/5/2026 o processo foi extinto devido à ausência injustificada do autor, e foi determinado o arquivamento após o pagamento das custas pelo autor. Caso o pagamento não fosse comprovado em 5 dias, dar-se-ia o início à execução. Iniciaram-se os atos executórios, mas, até a data da análise, o processo ainda se encontrava na fase de conhecimento;

ATOrd 0024226-77.2025.5.24.0106 - no processo foi certificado o decurso de prazo para a União em 25/5/2026 e, aguarda somente a expedição de requisição pagamento dos honorários periciais para o arquivamento. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências” (**processo passível de baixa**);

ATSum 0024261-03.2026.5.24.0106 - em 20/5/2026 foi expedida citação de audiência inicial para a reclamada, via mandado judicial, contendo tabelas hash demasiadamente extensas, em desconformidade com a Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 7/2025. A Recomendação estabelece que as

Unidades Judiciárias deste Regional evitem a inserção de tabelas hash extensas nos expedientes, em especial nas notificações e mandados, limitando-se à inclusão de código resumido ou link de verificação que permita o acesso eletrônico ao documento original no sistema PJe;

ATOrd 0024399-04.2025.5.24.0106 - na sentença proferida em 15/5/2026 foi reconhecido o caso de doença ocupacional, no entanto, não houve determinação para comunicação à AGU na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST CSJT GP n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT SG n. 21/2025 (Doc. 5 - PROAD n. 451/2025);

ATOrd 0024301-19.2025.5.24.0106 - na sentença proferida em 5/5/2026 foi deferido à parte reclamante o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo. No entanto, não houve determinação para, após o trânsito em julgado, efetuar o encaminhamento de cópia da sentença à Superintendência Regional do Trabalho, conforme RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013;

ATOrd 0024352-30.2025.5.24.0106 - na sentença proferida em 13/4/2026 foi reconhecido o pagamento do adicional de insalubridade em grau médio, no entanto, não houve determinação para, após o trânsito em julgado, efetuar o encaminhamento de cópia da sentença à Superintendência Regional do Trabalho, conforme RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0024166-07.2025.5.24.0106 - no despacho proferido em 22/5/2026 foi determinado a restituição do valor constante nos autos à parte Ré, bem como requisitar ao Eg. Tribunal o pagamento dos honorários periciais, após retornar o processo concluso para extinção da execução. Embora a transferência do valor à Ré tenha sido realizada, não foi requisitado o valor dos honorários periciais. Até a data da análise, o processo se encontrava paralisado na tarefa “cumprimento de Providências”(Processo passível de baixa);

CumPrSe 0024084-39.2026.5.24.0106 - em 25/2/2026 foi proferido despacho determinando o arquivamento do processo, uma vez que ocorreu o trânsito em julgado da ação principal ATSum 0024565-36.2025.5.24.0106, em desconformidade com com os arts. 178 e 179 da CPCGJT;

ATSum 0024599-11.2025.5.24.0106 - em 2/12/2025 foi expedida citação de audiência inicial para a reclamada, via notificação postal, contendo tabelas hash demasiadamente extensas, em desconformidade com a Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 7/2025. A Recomendação estabelece que as Unidades Judiciárias deste Regional evitem a inserção de tabelas hash extensas nos expedientes, em especial nas notificações e mandados, limitando-se à inclusão de código resumido ou link de verificação que permita o acesso eletrônico ao documento original

no sistema PJe;

ATOrd 0024362-74.2025.5.24.0106 - na sentença proferida em 13/3/2026 foi reconhecido o acidente de trabalho que vitimou a parte reclamante. No entanto, na sentença não houve determinação para, após o trânsito em julgado, comunicar à AGU, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD n. 451/2025).

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024353-15.2025.5.24.0106**, **ATSum 0024131-47.2025.5.24.0106** e **ATOrd 0024121-03.2025.5.24.0106**;

7) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso juntado aos autos(informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATOrd 0024146-31.2016.5.24.0106**, **ATOrd 0024434-95.2024.5.24.0106** e **ATSum 0024513-40.2025.5.24.0106**;

8) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados por peritos contábeis nomeados pelo Juízo, haja vista que a Unidade não dispõe de um servidor com a função de calculista, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024000-38.2026.5.24.0106, ATSum 0024172-14.2025.5.24.0106, ATOrd 0024527-58.2024.5.24.0106 e ATOrd 0024302-04.2025.5.24.0106;**

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024434-95.2024.5.24.0106, ATSum 0024492-64.2025.5.24.0106 e ATOrd 0024239-13.2024.5.24.0106;**

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATOrd 0024047-80.2024.5.24.0106, ATSum 0024204-53.2024.5.24.0106, ATSum 0024061-64.2024.5.24.0106 e ATSum 0024167-89.2025.5.24.0106** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT n. 01, de 21 de janeiro de 2022;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. No entanto, constatado no sistema GPREC que não houve a expedição de RPV, no ano de 2025 e ano de 2026 até 31 de maio;

11.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT, todavia, não houve caso no período correccionado;

12) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD(e-Cac), RENAJUD, INFOSEG, COAF, CCS, SNIPER, CNIB E SIMBA, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024434-95.2024.5.24.0106, ATOrd 0024000-38.2026.5.24.0106 e ATSum 0024204-53.2024.5.24.0106;**

13) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado nos processos **CumPrSe 0024220-70.2025.5.24.0106, CumPrSe 0024294-90.2026.5.24.0106 e CumPrSe 0024133-80.2026.5.24.0106;**

14) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n. 38/2019, Informado pelo Diretor e constatado pela Equipe Correccional que não houve leilão ou praceamento no período correccionado;

14.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos

sócios via postal/edital, conforme constatação, por amostragem, nos processos: **ATOrd 0024457-07.2025.5.24.0106** e **ATSum 0024145-65.2024.5.24.0106;**

16) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, até ulterior deliberação, com controle de GIGS: 'Recuperação Judicial' ou 'Falência', não localizado processo hábil à constatação no período correicionado ;

18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **9/6/2026**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Fátima do Sul possui o **passivo de 60** (sessenta) processos arquivados após 14/2/2019, com contas judiciais ativas (art. 3º, do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), tela abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **2/6/2026** e **9/6/2026**.

Filtros

Tipo: Judiciais

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Vara do Trabalho de Fátima do Sul

☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas
☐ Regime Especial
☐ Contas saneadas

Buscar

Limpar

Banc...	Conta	Vara	Jurisdição/VT...	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior que	
							menor que	
✓ CEF	1504684-5	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	FATIMA DO SUL	0000161-09.2011.5.24.0106	MARINILDA S...	FABIO GOME...	4,18	   
✓ CEF	1504686-1	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	FATIMA DO SUL	0000161-09.2011.5.24.0106	MARINILDA S...	LEIA BRUNA ...	19,23	   
✓ CEF	1526060-9	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	DOURADOS	0000492-15.2012.5.24.0022	Silvano Alexan...	E. MAGALHA...	111,75	   
✓ CEF	1527857-5	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	DOURADOS	0001489-32.2011.5.24.0022	TIAGO BELAS...	MC BARBOSA...	14.373,05	   
BB	14001268...	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	FATIMA DO SUL	0024494-78.2018.5.24.0106	CONFEDERA...	MARIO VIGNE	0,12	   
BB	49001051...	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	FATIMA DO SUL	0024304-18.2018.5.24.0106	ROSALIA PER...	JBS AVES LTDA.	0,15	   
BB	50011170...	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	FATIMA DO SUL	0024156-41.2017.5.24.0106	MARILDA ELO...	SUPERMERC...	0,06	   
BB	13001250...	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	FATIMA DO SUL	0024593-82.2017.5.24.0106	REGIANE MA...	COMPANHIA ...	0,04	   
BB	18001019...	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	FATIMA DO SUL	0024506-97.2015.5.24.0106	DIOGO LUIZ ...	RAIZEN CAAR...	13,85	   
BB	20001019...	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	FATIMA DO SUL	0024125-26.2014.5.24.0106	SANDRA DA R...	JBS AVES LTDA.	0,52	   
BB	26001247...	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	FATIMA DO SUL	0024609-36.2017.5.24.0106	RENATO BOR...	AGROPECUA...	0,23	   
BB	46001149...	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	FATIMA DO SUL	0024513-84.2018.5.24.0106	ROBERTO FR...	JBS AVES LTDA.	0,08	   
BB	34001300...	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	FATIMA DO SUL	0024545-26.2017.5.24.0106	GILMAR PER...	JBS AVES LTDA.	0,72	   
BB	46001082...	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	FATIMA DO SUL	0024452-34.2015.5.24.0106	LAUDEMAR P...	CENTRAL EN...	0,05	   

Total Items: 60

1

100

items per page

1 - 60 of 60 items

Compulsando o relatório de contas em anexo, é possível observar que **54** (cinquenta e quatro) das 60 (sessenta) **contas pendentes contêm valores considerados ínfimos** pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61 de 2024 e pelo Provimento TRT/SECOR/Garimpo n. 8 de 2025.

Assim sendo, a fim de conferir maior celeridade ao tratamento do passivo pela unidade, recomenda-se a conversão direta em renda da União, consoante disciplinado pelos arts. 12 a 14 dos referidos normativos.

Portanto, a unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

18.1) atesta-se que a Vara **atendeu integralmente** ao Ofício TRT24/SECOR/Projeto Garimpo n. 32/2025, referente às etapas 5 a 7 do Plano de Trabalho alusivo ao Projeto;

18.2) em análise da planilha compartilhada e disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026 ([16. Vara do Trabalho de Fátima do Sul- Planilha Garimpo Compartilhada](#)), verifica-se que não houve movimentação de contas ou liberação de quantias no último quadrimestre consolidado (1QD/2026), tampouco no quadrimestre em curso (2QD/2026).

Todavia, em razão do próprio gerenciamento atestado pelo item 20 e do cumprimento do tópico 18.1, é de conhecimento desta Corregedoria o **saneamento de, pelo menos, 31 contas judiciais sem o correspondente registro nas planilhas de acompanhamento.**

Diante disso, a unidade deve, **no mesmo prazo concedido acima**, alimentar a planilha concernente ao Projeto Garimpo com as liberações pregressas, bem como, doravante, atentar-se à alimentação concomitantemente às destinações de valores, a fim de evitar defasagem de dados e de garantir transparência ao levantamento e à consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

19) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

20) a unidade realizou autoinspeção no dia **5/11/2025 (AutInsp 0000090-41.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção será realizada na data de **15/9/2026**;

21) o Diretor de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 26/9/2023, a Unidade adota regularmente pauta de conciliação na fase de execução e realiza esforços contínuos para a solução consensual de processos nas fases de conhecimento e execução, especialmente em demandas envolvendo grandes empresas da jurisdição. Para tanto, o magistrado e o Diretor de Secretaria mantêm contatos periódicos com advogados e representantes das empresas, buscando estabelecer parâmetros que viabilizem o encerramento das execuções e a celeridade dos processos, com resultados positivos;

22) No PROAD n. 21.104/2019, não há registro de a Vara do Trabalho de Fátima do Sul auxiliou ou recebeu auxílio, no período correicionado;

23) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos nos processos **ATOrd 0024003-95.2023.5.24.0106 e ATOrd 0024417-25.2025.5.24.0106** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020;

24) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

25) Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando a parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046),, de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **ATSum 0024333-24.2025.5.24.0106 e ATSum 0024528-09.2025.5.24.0106;**

26) o Diretor de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) nas citações iniciais, em conformidade com Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, a unidade expede, em regra, notificação via postal e ou

mandado (oficial de justiça), conforme o caso concreto. Constatou-se, por amostragem, nos processos **ATOrd 0024091-31.2026.5.24.0106**, **ATSum 0024143-61.2025.5.24.0106** e **ATOrd 0024303-52.2026.5.24.0106** que houve observância à Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022, uma vez que a unidade utilizou o DJE para as citações iniciais; e, simultaneamente, utilizou o oficial de justiça;

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT n. 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

PERÍODO DE REFERÊNCIA	IGEST GERAL	
1º/4/2024 a 31/3/2025	32ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	31ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	1ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/4/2025 a 31/3/2026	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	GRAU DE CUMPRIMENTO		
	(até 31/12/2025)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ	TCL Conhec.	CUMPRIU (pois a TCL ficou abaixo da cláusula de barreira de 40%)
	89,65%	29,63%	
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38%		CUMPRIU
	Parte 2: 100,00%		
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	64,69%		CUMPRIU
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	CUMPRIU (Pois a TCLC e a TCL Exec ficaram abaixo das cláusulas de barreira)
	20,71% Meta 15,53%	29,63% Cláusula de barreira < = 40%	
		TCL-Exec	
		7,56% Cláusula de barreira < = 65%	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT

[\(\(https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGE5YTUtNGI5MS00Y2NkLWFmZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMiYyLWUyMicyZGNlZiZhYiJ9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGE5YTUtNGI5MS00Y2NkLWFmZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMiYyLWUyMicyZGNlZiZhYiJ9)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	GRAU DE CUMPRIMENTO		
	(até 25/6/2026)		
META 1	IPJ	TCL Conhec.	NÃO CUMPRINDO
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.	81,69 %	40,33% Cláusula de barreira < 40%	(pois o IPJ não superou os 100% e a TCL está acima da cláusula de barreira de 40%)
META 2	Parte 1: 105,36%		CUMPRINDO
Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessorrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.	Parte 2: 100,00%		
META 3	66,97% Cláusula de Barreira >=38% Meta 56,84%		CUMPRINDO
Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.			
META 5	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	NÃO CUMPRINDO
Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.	29,95% (Meta 20,21 %)	40,33% (Cláusula Barreira <=40%)	(Pois TCLNFISC está acima da meta e TCL Conhec. está acima da cláusula de barreira)
		TCL-Exec	
		14,32% (Cláusula Barreira <=45%)	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoizThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdjZTI4IiwidCI6ImNiZDk5MTdlLWVNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMicyZGNlZiZhYiJ9>

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL QUE:**

1) continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a seguir com os bons resultados alcançados na fase de conhecimento (item 10.1), bem como no prazo médio da fase de cumprimento de sentença – tanto na etapa da liquidação - (item 10.2.1), quanto na etapa da execução - (item 10.2.2), e o prazo médio para o **arquivamento definitivo** – (item 10.3), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

3) continue assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025);

4) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

5) continue adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n. 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

6) observe as considerações do subitem 16.1, tópico 3 e o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), e **passe a determinar** a intimação da UNIÃO nas sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho/doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva;

7) observe as considerações do subitem 16.1, tópico 4 e a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, e **passe a determinar** na sentença o encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

8) observe as considerações do item 21, tópico 4, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e

continue com as rotinas voltadas à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, **baixe** os processos que estejam aptos, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade;

9) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas recursais ativas, e, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, **informe** o gerenciamento do passivo detectado, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes; no mesmo prazo, recomenda-se que **alimente** a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (Ofício Circular TRT24/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026) com as liberações pregressas não registradas e, **doravante, atente-se** ao registro contemporâneo à liberação de valores, considerando a constatação do item 21, subtópico 18.2, e a importância da fidedignidade de informações;

10) observe o item 20 referente à Recomendação da Ata do ano de 2025 e regularize a pendência relativa à RPV expedida no processo **ATOrd 0024360-17.2019.5.24.0106** que permanece no Sistema GPREC com a informação de registro de pagamento “Parcialmente Paga”;

11) altere o procedimento, observado nos processos mencionados no item 21, tópico 5, evitando a inserção de tabelas hash extensas nos expedientes, em especial nas notificações e mandados, em observância à Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 7/2025;

12) siga utilizando o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para a realização de todas as citações iniciais por meio eletrônico,

bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18º, da Resolução CNJ n. 455/2022), e **promova** a adequação dos modelos de notificação e mandado para **incluir advertência expressa** de que a ausência injustificada de confirmação do recebimento da citação eletrônica poderá sujeitar o citando à aplicação de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da causa, por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 246, § 1º-C, do Código de Processo Civil; **na hipótese** de ausência de confirmação de recebimento pelo DJe, **priorize** as citações por via postal, conforme previsto no art. 246, § 1º-A, do CPC, tudo com o objetivo de otimizar a força de trabalho, reduzir custos e minimizar a expedição de mandados;

13) considere a deliberação no item 21, tópico 5, e **altere** o procedimento para que, em conformidade com os artigos 178 e 179 da CPCGJT, determine a continuidade da execução nos autos da ação de Cumprimento Provisório de Sentença (com lançamentos e retificações de acordo com os artigos mencionados) e o arquivamento dos autos principais.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Leonardo Ely, os seguintes servidores: Ronald da Silva Cançado, Antônio Sérgio Pantaleão, Diego Pigosso Marciano e Valdecir Delmatta.

Registra-se o comparecimento, nesta data, na sede desta unidade judiciária, do perito médico psiquiatra, Dr. Antônio Eduardo Teixeira de Araújo, com atuação profissional em Dourados/MS, para realização de 04 (quatro) perícias médicas em processos que tramitam nesta Vara do Trabalho.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, Dr. Leonardo Ely, o Diretor da Secretaria, Sr. Ronald da Silva Cançado e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, Dr. Leonardo Ely.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

LEONARDO ELY

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul